



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 201/2004.

EMENTA: concede título de cidadão de Santa Cruz ao Dr. Pio Guerra Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 75, inciso XV; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereador de Santa Cruz-PE aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Santa Cruz, por relevantes serviços prestados ao Município e a seu povo, ao Exmº Doutor Pio Guerra Junior, natural da cidade do Recife -PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Município de Santa Cruz-PE, em 16 de junho de 2004.

Francisco Tavares Pereira – Presente
José Ion de Souza – 1º Secretário
Maria Lalai Siqueira – 2ª Secretária

Aprovado em Discussão
Em 16/06/2004
PREFEITO

Maria Lalai Siqueira